



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP  
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

### LEI Nº 732 DE 08 DE MAIO DE 1997 "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Ficam criados no Município de São José do Barreiro, os pontos de Táxi números 01 - 02 e 03, localizados na Praça Cel. Cunha Lara, Rodoviária Municipal e Praça Antonio Prado Junior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os pontos de Táxi de que se trata o "caput" deste artigo comportarão de 18 ( dezoito ) veículos assim distribuídos:

- a ) Praça Cel Cunha Lara - 07
- b ) Rodoviária Municipal - 07
- c ) Praça Antonio Prado Junior - 04

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Serão assegurados os direitos de renovação de licença a todos os que já exercem profissão de taxicista no Município assim como fica vedado a transferência de ponto o que será atribuição somente da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Fica o Executivo Municipal obrigado a criar uma Comissão Municipal através de Lei, para a concessão de Licença para Táxi com o mínimo de 5 membros, inclusive para revisão dos direitos adquiridos aos taxistas previstos no parágrafo 2º.

ARTIGO 2º:- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá por Decreto, regulamentar o funcionamento do ponto de Táxi criado por esta Lei, objetivando o bem estar da população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP  
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

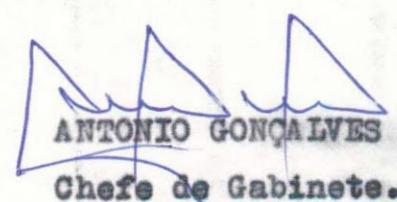
ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 08 de Maio de 1997.

  
MARCO ANTONIO DE O. SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em 08 de Maio de 1997.

  
ANTONIO GONCALVES

Chefe de Gabinete.